



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 144ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 29 de janeiro de 2026, em Brasília (DF).

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2026, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Peniel Pacheco**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA), no exercício da função de Superintendente substituto da Superintendência, realizou-se a **144ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelos servidores: a Sra. **Lucynila de Noronha Braga**, Chefe de Gabinete (Gabinete); e a Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira**, Chefe de Divisão (CGAB), o Sr. **Fernando Mantovani Marciano**, Colaborador (CGAB). A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Flávio Henrique Sanches dos Santos**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Luiz Henrique Diniz Araújo**, Procurador Federal, a Sra. **Ludmylla Medeiros do Couto**, Corregedora (Corregedoria); a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora (Ouvidoria); e a Sra. **Raquel Porto Santori**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF). Com a palavra o Sr. **Peniel Pacheco** saudou a todos os presentes e declarou aberta a **144ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura das Atas da **143ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 22 de dezembro de 2025, e da **24ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 31 de dezembro de 2025, que foi consentida pelos demais. Na sequência submeteu-a à votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a palavra para a Sra. **Lucy Braga** que procedeu com a leitura, a saber: **ORDEM DO DIA - 1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF). 1.1 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS** - Submete-se à apreciação desta Diretoria Colegiada proposta de formalização de convênio, quadro a seguir.

Transferências Voluntárias:

Plano de Ação						
Convênio n. 991978/2025						
Proposta	Processo	Beneficiário	UF	Objeto	P. Benef.	Valor R\$
070328/2025	59800.002046/2025-57	Cidade Ocidental	GO	Construção de ponte	População municipal	400.000,00
Total						400.000,00

O Sr. **Raimundo Veloso** esclareceu que a proposta refere-se a convênio celebrado com o Município de Cidade Ocidental, cuja apreciação pela Diretoria Colegiada não foi possível no exercício de 2025, em razão do tempo exíguo. Informou tratar-se de recurso oriundo do orçamento da própria Sudeco, destinado à aplicação na RIDE, motivo pelo qual o referido município foi contemplado. Destacou, ainda, que o convênio foi analisado pela Procuradoria e que todas as etapas necessárias à sua formalização foram devidamente cumpridas. Não havendo manifestações, o Sr. **Peniel Pacheco** submeteu a proposta à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Lucy Braga** procedeu com a leitura do seguinte item, a saber: **1.2 PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: **Proposição n.º 1/2026** - Credenciamento do Banco Cooperativo Sicredi S.A. como Agente Operador dos recursos do FDCO, bem como a aprovação da minuta do Contrato Único a ser celebrado com a Sudeco. A proposta foi analisada pela área técnica da autarquia e, posteriormente, encaminhada à Procuradoria Federal junto à Sudeco, que se manifestou pela inexistência de óbice jurídico à aprovação da minuta contratual. Diante disso, entende-se que o processo se encontra apto à deliberação desta Diretoria Colegiada, propondo-se a aprovação do credenciamento, da minuta do Contrato Único e da autorização para a celebração do respectivo instrumento. **Processo SEI n.º 59800.001325/2025-01; Proposição n. 1/2026** (SEI n.0462485); **Minuta do Contrato Único** (SEI n. 0456749); e **Nota Técnica** (SEI n. 0462484). Em discussão, o Sr. **Raimundo Veloso** esclareceu que a matéria trata de pedido do Banco Cooperativo Sicredi S.A. para atuar como agente operador do FDCO, destacando que o processo tramitou pela Procuradoria e recebeu parecer favorável. Na sequência, a Sra. **Raquel Santori** ressaltou que o Sicredi já se encontra credenciado no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), possui autorização do Banco Central e patrimônio líquido aproximado de R\$ 44 bilhões, atendendo, portanto, aos requisitos para habilitação no âmbito do

FDCO. Destacou, ainda, a ampla capilaridade da instituição na região Centro-Oeste e no Distrito Federal, com operações descentralizadas, embora o contrato seja firmado com a cooperativa singular, prevendo-se a apresentação de carta de fiança para cada operação. Enfatizou, também, a importância da ampliação do número de agentes operadores, especialmente diante da perspectiva de captação de recursos multilaterais, mencionando tratativas em andamento com a Agência Francesa de Desenvolvimento, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (Grupo BID) e o Banco Mundial, bem como a análise de futura habilitação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O Sr. **Peniel Pacheco** destacou que a ampliação do número de agentes financeiros contribui para democratizar o acesso ao crédito, ampliar a capilaridade institucional e fortalecer a atuação da Sudeco na região Centro-Oeste. Não havendo mais manifestações, o Sr. **Peniel Pacheco** submeteu a proposta à votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência a Sra. **Lucy Braga** procedeu com a leitura em bloco dos itens, a saber: **b) Proposição n.º 2/2026** - Aprovação da participação do FDCO no financiamento do projeto da empresa UFV Buriti Geração de Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ n. 57.784.599/0001-19, destinado à implantação de usina de geração de energia fotovoltaica, com capacidade instalada de até 50 MW e geração média estimada de 14,5 MW no Sistema Interligado Nacional – SIN, localizada no município de Vila Propício/GO, com participação do Fundo no valor de R\$ 89.698.463,58 (oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e investimento total do empreendimento estimado em R\$ 150.788.064,68 (cento e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e oito mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A Consulta Prévia foi aprovada na 141ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, por meio da Resolução Sudeco n.º 278, de 28 de outubro de 2025. **Processo SEI n.º 59800.001676/2025-12**; **Proposição n.º 2/2026** (SEI n. 0462811); **Minuta de Resolução** (SEI n. 0462810); e **Parecer FDCO 1/2026** (SEI n. 0459371). **c) Proposição n.º 3/2026** Aprovação da participação do FDCO no financiamento do projeto da empresa UFV Baru Geração de Energia SPE Ltda. inscrita no CNPJ n.º 57.904.493/0001-01, destinado à implantação de usina de geração de energia fotovoltaica, com capacidade instalada de até 50 MW e geração média estimada de 14,5 MW no Sistema Interligado Nacional – SIN, localizada no município de Vila Propício/GO, com participação do Fundo no valor de R\$ 89.698.463,58 (oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e investimento total do empreendimento estimado em R\$ 150.788.064,68 (cento e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e oito mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A Consulta Prévia foi aprovada na 141ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, por meio da Resolução Sudeco n.º 279, de 28 de outubro de 2025. **Processo SEI n.º 59800.001693/2025-41**; **Proposição n.º 3/2026** (SEI n. 0462830); **Minuta de Resolução** (SEI n. 0462829); e **Parecer FDCO 2/2026** (0462833); e **d) Proposição n.º 4/2026**- Aprovação da participação do FDCO no financiamento do projeto da empresa UFV Mangaba Geração de Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ n.º 58.096.846/0001-57, destinado à implantação de usina de geração de energia fotovoltaica, com capacidade instalada de até 30,4 MW e geração média estimada de 8,8 MW no Sistema Interligado Nacional – SIN, localizada no município de Vila Propício/GO, com participação do Fundo no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e investimento total do empreendimento estimado em R\$ 91.875.318,37 (noventa e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). A Consulta Prévia foi aprovada na 134ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, por meio da Resolução Sudeco n.º 270, de 25 de março de 2025. **Processo SEI n.º 59800.000430/2025-15**; **Proposição n.º 4/2026** (SEI n.0462826); **Minuta de Resolução** (SEI n. 0462825); e **Parecer FDCO 3/2026** (SEI n. 0462831). Em discussão, o Sr. **Raimundo Veloso** informou que a matéria contempla três proposições voltadas à geração de energia fotovoltaica, sendo duas submetidas à aprovação excepcional, em razão de a participação do FDCO superar o limite de R\$ 50 milhões, e uma dentro do limite regulamentar, sem necessidade de excepcionalidade. Na sequência, a Sra. **Raquel Santori** esclareceu que as três consultas prévias já haviam sido aprovadas pela Diretoria Colegiada e que o Banco do Brasil analisou e aprovou as operações, inclusive quanto aos aspectos econômico-financeiros, assumindo o risco das contratações, com prazo de 120 dias para formalização contratual. Destacou que os projetos correspondem à ampliação do Complexo Barro Alto, possuem CNPJs distintos e diferenças técnicas entre si, com previsão de geração de 1.553 empregos, além de impactos positivos já observados em empreendimentos anteriores do mesmo grupo econômico. Ressaltou, ainda, a importância dos projetos para a matriz energética e para a diversificação das aplicações dos recursos do FDCO. O Sr. **Peniel Pacheco** destacou a relevância das excepcionalidades devidamente fundamentadas, a importância da aplicação dos recursos do Fundo e o papel estratégico da energia limpa diante do aumento da demanda energética. Não havendo mais discussões, o Sr. **Peniel Pacheco** submeteu as três proposições à votação, sendo aprovadas por unanimidade. A Sra. **Lucy Braga** procedeu com a leitura do próximo item, a saber: **1.3 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**- Submete-se à apreciação desta Diretoria Colegiada a proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre a Sudeco e a Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). A Minuta de Acordo de Cooperação tem como objetivo formalizar a adesão da autarquia à Rede de Parcerias, possibilitando sua participação em ações de colaboração, capacitação, padronização de processos e fortalecimento da governança das transferências da União no âmbito do Transferegov.br. A celebração do novo instrumento mostra-se necessária em razão das atualizações normativas e das inovações tecnológicas promovidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que demandam alinhamento institucional às atuais diretrizes de governança pública digital, favorecendo o aprimoramento de processos, acesso a conteúdo técnicos atualizados e suporte metodológico. **1) Processo SEI n.º 59800.002149/2017-15**; **Nota Técnica n. 440/2025/CGEPDR/DIPGF/SUDECO** (SEI n. 0444302); **Parecer n. 00071/2025/PF-SUDECO/PGF/AGU** (SEI n. 0450728); **Minuta do Plano de Trabalho** (SEI n. 0444257); **Minuta de Acordo de Cooperação** (SEI n. 0455979); **Parecer n. 0456008/2025/CAEP/CGEPDR/DIPGF - SUDECO** (SEI n. 0456008); **Acordo de Cooperação Técnica n. 15/2015** (SEI n. 0044510); **Acordo de Cooperação Técnica n. 04/2020** (SEI n. 0195866); **Ofício n 1439/2017/CFOR/CGEPDR/DIPGF – Sudeco** (SEI n. 0045720); e **E-mail** (SEI n. 0444227). Em discussão, o Sr. **Raimundo Veloso** esclareceu que a Sudeco integra a parceria com a SEGES/MGI desde 2017 e que, em razão das alterações na legislação aplicável, optou-se pela celebração de novo acordo de cooperação. Ressaltou que os procedimentos relativos às transferências voluntárias são realizados por meio da plataforma Transferegov.br, ferramenta que facilita a interação entre os órgãos e o esclarecimento de dúvidas técnicas. Não havendo manifestações, o Sr. **Peniel Pacheco** submeteu a proposta à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. **Lucy Braga** procedeu com a leitura, a saber: **2. Proposta da Diretoria de Administração (DA). 2.1 CONTRATAÇÃO**: Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada a proposta de aprovação da contratação abaixo relacionada: **1) Processo SEI n.º 59800.001350/2025-87**; **Objeto**: Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios); **Modalidade de contratação**: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no [art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#); **Valor estimado da Contratação**: R\$ 26.343,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e três reais), para o período de 12 meses; **Área requisitante**: Divisão de Logística – DILOG. Em discussão, o Sr. **Flávio Henrique** esclareceu que a contratação decorre do término da vigência do contrato atual, prevista para 2 de fevereiro de 2026, bem como da transição do regime contratual

anteriormente regido pela Lei nº 8.666/1993 para o modelo previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se a inexigibilidade de licitação, em razão da natureza dos serviços postais. Não havendo mais manifestações, o Sr. **Peniel Pacheco** submeteu a proposta à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a palavra foi franqueada aos membros. Na oportunidade, o Sr. **Raimundo Veloso** apresentou panorama dos recursos disponibilizados à Sudeco para o exercício de 2026, destinados à celebração de instrumentos como convênios, contratos de repasse e Termos de Execução Descentralizada (TED). Na sequência, a Sra. **Lisenir Ferreira** apresentou a composição das fontes de recursos previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, informando que os recursos discricionários correspondem a aproximadamente R\$ 11 milhões. Destacou que a maior parte do orçamento é composta por emendas de bancada, no montante aproximado de R\$ 51 milhões, e por emendas individuais, que totalizam cerca de R\$ 25 milhões, perfazendo montante global dos programas superior a R\$ 87 milhões. Informou, ainda, que permanece prevista dotação de R\$ 300 mil para o programa de irrigação. Por fim, o Sr. **Raimundo Veloso** ressaltou que houve pequeno aumento de recursos em relação ao exercício anterior, permanecendo a expectativa de novos aportes ao longo do ano. Na sequência, foram exibidos dois vídeos institucionais: uma reportagem sobre a linha de financiamento FCO Mulheres, veiculada na TV do Governo Federal, e vídeo promocional da Caravana Sudeco – Edição 2026. Não havendo mais manifestações, o Sr. **Peniel Pacheco** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 144ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, **Lucynila de Noronha Braga**, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim, pelos membros da Diretoria Colegiada acima nominado e pelo Procurador-Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //////////////////////////////////////

PENIEL PACHECO

Diretor de Planejamento e Avaliação
Superintendente substituto

FLÁVIO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS

Diretor de Administração

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

LUIZ HENRIQUE DINIZ ARAÚJO

Procurador-Federal

LUCYNILA DE NORONHA BRAGA

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Sanches dos Santos, Diretor(a) de Administração**, em 26/02/2026, às 09:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lucynila de Noronha Braga, Chefe de Gabinete**, em 26/02/2026, às 09:26, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 26/02/2026, às 10:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Diniz Araújo, Procurador(a) Federal**, em 26/02/2026, às 16:20, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Peniel Pacheco, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 27/02/2026, às 11:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0468861** e o código CRC **9EC308AE**.